



do IRRF por 75 anos e segregação de massas – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	63
25. ANEXO XII – PROJEÇÕES ATUARIAIS DO CENÁRIO 10 – Cenário EC 103/2019, com tabela progressiva e ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas para a parcela que exceder o salário-mínimo, monetização do IRRF por 75 anos e segregação de massas - TOTAL - Parâmetros de corte: data de posse do ativo a partir de 01/01/2004 e idade do aposentado e pensionistas a partir de 65 anos – CONSOLIDAÇÃO DOS CENÁRIOS 8 e 9.....	67
26. ANEXO XIII – PROJEÇÕES ATUARIAIS DO CENÁRIO 11 – Cenário EC 103/2019, com tabela progressiva e ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas para a parcela que exceder o salário-mínimo, monetização do IRRF e imóveis (ambos por 30 anos) e segregação de massas – PLANO FINANCEIRO.....	71
27. ANEXO XIV – PROJEÇÕES ATUARIAIS DO CENÁRIO 12 – Cenário EC 103/2019, com tabela progressiva e ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas para a parcela que exceder o salário-mínimo, monetização do IRRF e imóveis (ambos por 30 anos) e segregação de massas – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	75
28. ANEXO XV – PROJEÇÕES ATUARIAIS DO CENÁRIO 13 – Cenário EC 103/2019, com tabela progressiva e ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas para a parcela que exceder o salário-mínimo, monetização do IRRF e imóveis (ambos por 30 anos) e segregação de massas - TOTAL - Parâmetros de corte: data de posse do ativo a partir de 01/01/2019 ou idade (ativo, aposentado e	

UNIDADE EDUCACIONAL NAÇÕES UNIDAS
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7.221 | Pinheiros | 05425-902 - São Paulo - SP

CNPJ nº 44.315.919/0001-40
relacionamento@fia.com.br
+55 11 3732-3535 | fia.com.br



pensionista) a partir de 67 anos – CONSOLIDAÇÃO DOS CENÁRIOS 11 e 12	79
--	----

UNIDADE EDUCACIONAL NAÇÕES UNIDAS
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7.221 | Pinheiros | 05425-902 - São Paulo - SP

CNPJ nº 44.315.919/0001-40
relacionamento@fia.com.br
+55 11 3732-3535 | fia.com.br



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Complementarmente, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, estabelece práticas de gestão atuarial para os RPPS, determinando o monitoramento e a avaliação de impactos de alterações legislativas que provoquem modificações nos custos do regime previdencial.

Diante do exposto, neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020, relativos aos cenários de alteração da legislação previdenciária municipal, com vistas ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, tendo sido elaborados os seguintes cenários:

1. Cenário-base, correspondente à avaliação atuarial pelas regras atuais, posicionada em 31/12/2020 e encaminhada à Secretaria de Previdência (SPrev) do Ministério da Economia (ME);

UNIDADE EDUCACIONAL NAÇÕES UNIDAS
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7.221 | Pinheiros | 05425-902 - São Paulo - SP

CNPJ nº 44.315.919/0001-40
relacionamento@fia.com.br
+55 11 3732-3535 | fia.com.br



2. Cenário de reforma nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019, com as regras aplicáveis aos servidores públicos federais;
3. Cenário EC nº 103/2019, aplicando-se a tabela de contribuições progressiva, nos moldes praticados pela União, e mantendo-se a contribuição dos aposentados e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
4. Cenário EC nº 103/2019, aplicando-se a tabela de contribuições progressiva, nos moldes praticados pela União, e mantendo-se a contribuição dos aposentados e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder o salário-mínimo;
5. Cenário EC nº 103/2019, com alíquota fixa de 14% e contribuição dos aposentados e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder o salário-mínimo;
6. Cenário EC nº 103/2019, nos moldes aplicados pela União, e monetização do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
7. Cenário EC nº 103/2019, nos moldes aplicados pela União, e instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) para os servidores admitidos a partir de 01/01/2004 cujas remunerações são superiores ao teto do RGPS;
8. Cenário EC nº 103/2019, nos moldes aplicados pela União, com tabela de contribuição progressiva e ampliação da base de contribuição dos aposentados e pensionistas (parcela acima do SM), monetização do IRRF e segregação de massas (data de corte em 01/01/2004, para os servidores ativos, ou idade igual ou superior a 65 anos para todos os segurados) – PLANO FINANCEIRO;

UNIDADE EDUCACIONAL NAÇÕES UNIDAS
Av. Doutora Ruth Cardoso, 7.221 | Pinheiros | 05425-902 - São Paulo - SP

CNPJ nº 44.315.919/0001-40
relacionamento@fia.com.br
+55 11 3732-3535 | fia.com.br